



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 794/2001

DATA: 01 de outubro de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei n° 706/99 de 13/09/99, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova redação à Lei n° 706/99 de 13/09/99 em seu Capítulo II da Estrutura e do Funcionamento - Seção I da Composição: Artigo 3°. Os parágrafos 1° e 2° do referido artigo permanecem inalterados.

Artigo 2° - O referido Artigo 3° passará a ter a seguinte redação:

.. **Artigo 3°** - O CMS - Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado terá a seguinte composição:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

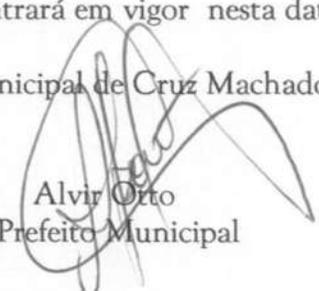
- a) representante(s) da Secretária Municipal de Saúde;
- b) representante(s) do Órgão Municipal de Finanças;
- c) representante(s) do Órgão Municipal de Educação;
- d) representante(s) dos profissionais da área de saúde;
- e) representante(s) do Hospital Municipal Santa Terezinha;
- f) representante(s) do Conselho Tutelar;

II - DOS USUÁRIOS

- a) representante(s) das APMS (Estadual e Municipal);
- b) representante(s) das Associações dos Agricultores e Trabalhadores Rurais;
- c) representante(s) dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e AMICMAR;
- d) representante(s) dos Sindicatos Rurais; e APAE
- e) representante(s) da Pastoral da Saúde e da Criança;
- f) representante(s) das Associações de Moradores urbanos e Igrejas;

Artigo . 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 01 de outubro de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal